



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 522, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.596,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais); autorizado por meio da Lei nº 3.401, de 22 de novembro de 2017, na dotação orçamentária sob a rubrica abaixo:

1	08.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2306	42.596,00
				<b>TOTAL R\$ 42.596,00</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior apurado na conta bancária nº 6.624.025-1 no valor de R\$ 32.596,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), e da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	10.000,00
				<b>TOTAL R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.292, de 8 de setembro de 2016; a Lei do Plano Plurianual nº 3.027, de 29 de novembro de 2013; e, a Lei Orçamentária Anual nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016; passam a incorporar as modificações decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.